



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

— CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº *989* DE *2006*

Altera o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Rio Vermelho

O Povo do Município de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - A Lei 986/2006 de 28/11/2006, fica acrescida do parágrafo 3º ao artigo 35:

§ 3º - Excepcionalmente os professores concursados, aprovados e nomeados para o cargo de Professor I, poderão ser promovidos ao Cargo de Professor II, desde que satisfaça as seguintes condições:

I - Ter concluído o curso de Normal Superior.

II - Haja disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento ao disposto nesta Lei;

III - Seja respeitado os limites impostos pela Lei Complementar 101/2000.

Rio Vermelho, 26 de dezembro de 2006.

  
Dr. Newton Firmino da Cruz  
Prefeito Municipal